



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00175

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2852, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994

"Oficializa estrada municipal".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializada como estrada municipal, o trecho que se inicia na Estrada Municipal João Lombardi e serve as propriedades de Antonio Carlos Rabelo e outros, numa extensão aproximada de 2 (dois) mil metros.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de outubro de 1994


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 26 de outubro de 1994.


SALMA LUZIA DE SOUZA
-Assessora-